



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 3223

Protocolada em 04/06/14

Às \_\_\_\_\_ horas

Funcionário Responsável: RB Atendido conforme ofício n.º 1490/2014

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 05/06/14

[Assinatura]  
1º Secretário (a)

## TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

DEFERIDO  
Sala de Sessões em 05/06/14

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado indica à Mesa que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Carlos Roberto Pupin**, sugerindo àquela autoridade que determine as providências necessárias visando à implantação de redutor eletrônico de velocidade ou medidor educativo de velocidade (tipo anjo), na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, defronte do número 1014, atendendo solicitação dos moradores dos condomínios residenciais existentes no local.

Ressalta-se que, em que pese a informação repassada pela Administração Municipal, por meio do Ofício n. 1392/2014-GAPRE, de que já existem redutores de velocidade no trecho sugerido, destacamos que o local que apresenta maior risco aos pedestres e motoristas, qual seja a região localizada defronte do número 1014, onde existem dois condomínios residenciais, não dispõe de qualquer mecanismo para evitar acidentes, razão pela qual o parlamentar signatário reitera a solicitação de implantação de redutor de velocidade especificamente defronte do número mencionado.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 03 de junho de 2014.

[Assinatura]  
**EDSON LUIZ PEREIRA**  
Vereador-Autor



Ofício n. 1490 /2014-CMM

Maringá, 06 de junho de 2014.

**Senhor Prefeito Municipal,**

Nos termos da Indicação apresentada pelo Vereador **Edson Luiz Pereira**, deferida pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2014, sugerimos que Vossa Excelência determine as providências necessárias visando à implantação de redutor eletrônico de velocidade ou medidor educativo de velocidade (tipo anjo), na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, defronte do número 1014, atendendo solicitação dos moradores dos condomínios residenciais existentes no local.

Ressaltamos-lhe que, em que pese a informação repassada pela Administração Municipal, por meio do Ofício n. 1392/2014-GAPRE, de que já existem redutores de velocidade no trecho sugerido, destacamos que o local que apresenta maior risco aos pedestres e motoristas, qual seja a região localizada defronte do número 1014, onde existem dois condomínios residenciais, não dispõe de qualquer mecanismo para evitar acidentes, razão pela qual o parlamentar signatário reitera a solicitação de implantação de redutor de velocidade especificamente defronte do número mencionado.

Atenciosamente,

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente

**EDSON LUIZ PEREIRA**  
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS ROBERTO PUPIN**  
Prefeitura Municipal de Maringá  
MARINGÁ/PR  
AMB/.

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”